

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.44700/2016-73

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, E A ALL LABOR MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio Do Instituto de Psiquiatria, com sede na Av. Venceslau Brás, 71 Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33663683/0025-93, neste ato representado pelo DIRETOR (a), o Professor (a) **MARIA TAVARES CAVALCANTI**, SIAPE nº1177606, CPF nº 759.806.227-72, nomeada pela Portaria nº 11644, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3283, de 24 de agosto de 2010, publicado no BUFRJ 06, de 07 de fevereiro de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) **ALL LABOR MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ: 09.321.971/0001-08 sediado (a) na Rua Ferreira de Andrade 224, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ CEP 20780-200 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS GONÇALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00272128263, expedida pela (o) DETRAN/RJ em 07/10/1988, e CPF nº 013.048.137-89 tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.044700/2016-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de sete de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2015 do IPPMG (UASG 153150), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.44700/2016-73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de kits de laboratório, sendo analisador biquímico e hematológico, assim como fornecimento de reagentes.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reagente para diagnóstico clínico	un	31.500	3,85	121.275,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/11/2016 e encerramento em 06/11/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.44700/2016-73

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo: (2 36901 091306 6100002406 339030 250931)

Gestão/Unidade: 15236/153149

Fonte: 6100002406

Programa de Trabalho: 091306

Elemento de Despesa: 339030

UGR: 250931

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.




INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.44700/2016-73

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.44700/2016-73

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária na Cidade do Rio de Janeiro, RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2016




INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.44700/2016-73

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

TESTEMUNHAS DO ATO

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

**DOCUMENTO
ASSINADO NA
VIA ORIGINAL**

__ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____
DATA: 04/12/2018 HORA: 10:16:20 USUÁRIO: HELITON
UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

CONTRATO N. 00005/2016 REFERENTE A PREGÃO 00023/2015
UASG DO AVISO : 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ
SITUAÇÃO : EVENTO DE RETIFICACAO PUBLICADO

Objeto: Aquisição de insumos para analisador bi
oquímico, bem como fornecimento de reagentes
controle e acessórios para rotinas do laborató-
rio do Ipub.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 07/11/2016
EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL
ug: 153115 gestão: 15236 empenho: 2016 NE 800115
PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA

DATA: 04/12/2018

HORA: 10:16:32

USUARIO: HELITON

UASG : 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

NUMERO DO PROCESSO : 44700/2016-73

CONTRATO NUMERO 00005/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ata de registro de
preços 23/2015 da uasg 153150.

CNPJ/CPF CONTRATADO: 09321971/0001-08

Contratado : ALL LABOR MATERIAL MEDICO -
HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATANTE: 33663683/0025-93

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE -
JANEIRO

VALOR GLOBAL : 242.550,00

VALOR PARCELA : 20.212,50

DT. VIGENCIA : 04/11/2016 a 04/11/2019

DATA ASSINATURA: 04/11/2016

PF3=SAI PF4=ITENS CONTRATADOS PF12=RETORNA